



RUBRICA

[Signature]

IMÓVEL

DATA DE TERRAS SOB Nº 1-A/1-REM., DA QUADRA 02, com área de 445,50 m², sit. na Vila Francisco Silva, Muni. e Com. de Astorga-PR.

DATA

08/04/2013

MATRÍCULA

12.842-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Astorga - Paraná

REGISTRO GERAL

FOLHA

Bel. RUTH APARECIDA PINHEIRO MACHADO - Registradora Designada

LIVRO 2

Nº 01



DATA DE TERRAS SOB Nº 1-A/1-REM(UM-"A"/UM-REMANESCENTE), DA QUADRA Nº 02 (DOIS), medindo a área de 445,50 metros quadrados, oriunda da unificação das Datas nºs 1-A e 1-REM., situada na Vila Francisco Silva, no Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisões e confrontações: "Pela frente, confronta-se com a Av. Presidente Getúlio Vargas, numa distância de 13,50 metros; pelo lado direito, confronta-se com a Rua Tupi, numa distância de 33,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta-se com a data nº 11, numa distância de 33,00 metros; pelos fundos, confronta-se com parte da data nº 02, numa distância de 13,50 metros". - Tudo de acordo com Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo técnico em agropecuária Marcos Antonio Depieri, Guia CREA ART nº 20123109207.- PROPRIETÁRIA:- PERANDRE & PERANDRE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.322.106/0001-62, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 266, na Cidade de Astorga, Estado do Paraná.- REGISTROS ANTERIORES:- R.005 - M.6.017 e R.001 - M.12.524, ambas do - Lv.2-RG, deste Serviço.- Dou Fé.- Astorga, 08 de abril de 2013.- *Ruth Machado* / Bel. Ruth Aparecida Pinheiro Machado - Escrevente.

R.001 - M.12.842 - Prot. nº 62.742 - 12.09.2014.-
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 734-1318.003.00000650-1, emitida em Astorga-PR, em data de 05 de setembro de 2014, tendo como EMITENTE:- PERANDRE, PERANDRE E CIA LTDA EPP, com sede na cidade de Astorga-PR, na Av. Dr. José Soares Azevedo, 266, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.322.106/0001-62.- CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, lote 3/4, Brasília - DF, Superintendência Astorga-PR.- VALOR DO CRÉDITO:- R\$300.000,00 (trezentos mil reais).- VENCIMENTO:- 23 de agosto de 2015.- ENCARGOS FINANCEIROS:- Sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela credora, que na data estão fixados em 1,24% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo que os juros e as taxas efetivamente aplicados serão aqueles vigentes na data da efetiva liberação de cada operação solicitada, ambos divulgados nas Agências/PA da credora e informados ao devedor previamente a finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utiliza, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante nos dados cadastrais da conta. O valor dos juros, da tarifa e do IOF incidentes sobre o empréstimo será incorporado ao valor do principal da dívida e cobrado juntamente com as prestações.- GARANTIA:- EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Imóvel constante desta matrícula.- ANOTAÇÕES:- Assinaram a cédula na qualidade de avalistas: Antonio Perandre, Adelia Monteiro Perandre, Marcio Rogério Perandre, Rosineire Matos Perandre, Alex Sandro Perandre e Rosana Matos Perandre.- DEBÊIS CONDIÇÕES:- As da Cédula ficando uma via arquivados neste Serviço.- FUNREJUS isento conforme item 13, da Instrução Normativa nº 02/99 do Funrejus. - Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:- 50% de 4.312 VRC - R\$50% de R\$676,98.- Astorga, 15 de setembro de 2014.- *Ruth Machado* / Bel. Ruth Aparecida Pinheiro Machado - Registradora Designada.-

SELO DE AUTENTICIDADE EM APLAQUE NA ÚLTIMA FOLHA NESTE DOCUMENTO

AV.002 - M.12.842 - Prot. nº 63.189 - 23.03.2015.-

Aditivo:- Conforme Termo de Aditamento à CCB nº 734-1318.003.00000650-1, datado de Astorga/PR, 27 de novembro de 2014, as partes contratantes resolveram aditar a CCB, registrada sob número 001 da matrícula retro a saber:- **ALTERAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITO:-** o limite de crédito da referida cédula, a partir da data da assinatura do contrato, passa de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).- **INCLUSÃO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA:-** Nos termos do aditamento de termo de constituição de garantia - empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, assinado em 27/11/2014, a emitente Perandré, Perandré & CIA LTDA, já qualificada no R.001 da matrícula retro, tendo em vista o aumento do limite de crédito acima mencionado, ofereceu em reforço da garantia: EM Alienação Fiduciária o Lote nº 11, Quadra 26, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nesta Cidade e Comarca de Astorga/PR, objeto da Matrícula 9.508, do Segundo Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de R\$563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), cuja garantia deverá ser devidamente registrada naquele Serviço de Registro de Imóveis.- **DEMAIS CONDIÇÕES:-** As do termo de aditamento, ficando uma via arquivada neste Serviço.- **FUNREJUS** pago 0,2% sobre R\$863.000,00 em 25.03.2015.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:- 50% de 4.312 VRC (R\$720,10).- Astorga, 26 de março de 2015.- *Ruth Machado* Bel. Ruth Aparecida Pinheiro Machado - Registradora Designada.-

AV.003 - M.12.842 - Prot. nº 72.897 - 14.03.2023.-

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:- Conforme requerimento datado de Rio de Janeiro/RJ, 10 de março de 2023, devidamente assinado por ALEX SANDRO BRITO DE FARIAS, na qualidade de representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instruído com prova da intimação, bem como da certidão do decurso do prazo, sem purgação da mora, procedo esta averbação para constar que em face ao inadimplemento de PERANDRÉ, PERANDRÉ & CIA LTDA, devidamente qualificado na matrícula retro, é consolidada a propriedade do imóvel objeto da referida matrícula, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada no R.002 da matrícula retro.- Avaliado para fins de efeitos fiscais em R\$495.015,69 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinze reais e sessenta e nove centavos), conforme Guia de Recolhimento nº 089/2023, referente ao ITBI, pago em 10/03/2023.- Certidão Negativa de Tributos Municipais. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de Caixa Econômica Federal, Código HASH: 2aa1.cb62.89ab.a9a5.31dc.ec3a.457c.7e16.9d97.b580; Perandré, Perandré & CIA LTDA, Código HASH: 8545.e341.e134.647b.3bd4.4cc0.1d53.523d.ec20.c340.- FUNREJUS pago 0,2% sobre R\$495.015,69 em 14/03/2023.- **OBSERVAÇÃO:-** Por força do disposto no artigo nº 27 da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto da matrícula retro deverá ser oferecido em públicos leilões.- **EMOLUMENTOS:-** 50% de 4.312 VRC - R\$530,37.- Nada Mais.- Dou Fé.- Astorga, 15 de março de 2023.- *Ruth Machado* Bel. Ruth Aparecida Machado Pinheiro - Registradora Designada.-

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1578J.8CqPM.yesJY
e6vhd.4zzyw

<https://selo.funarpen.com.br>

A presente certidão é cópia fiel da
ficha original arquivada neste Serviço
de Registro de Imóveis - art. 19, §1º,
Lei nº 6.015 de 31/12/1973.
Astorga, 15 de março de 2023.

Ruth Machado
Registradora Designada

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ

Rua José Bonifácio, nº 49, Centro - CEP 86730-000 - Astorga/PR
Bel. Ruth Apª Pinheiro Machado - Registradora Designada
Bel. Renan Felipe Bello Pereira - Escrevente Substituto

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR
1º SAMUEL CP 7-V 1